



LEI ORDINÁRIA Nº 2527

de 11 de dezembro de 2015

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS O DIA MUNICIPAL DOS CULTOS AFRO-BRASILEIROS DA UMBANDA E DO CAMDOMBLÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º..

Fica instituído no município de Corumbá-MS o dia Municipal dos Cultos Afro-brasileiros da Umbanda e do Candomblé.

Art. 2º..

Fica determinado que no dia 30 de dezembro de cada ano se realize a comemoração do dia dos Cultos Afro-brasileiros da Umbanda e do Candomblé.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA PRESIDENTE

Lei Ordinária Nº 2527/2015 - 11 de dezembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em